

**Processo 020.144/2015-6**  
**Tomada de Contas Especial**

**Parecer**

Em face dos elementos constantes dos autos e da revelia de um dos responsáveis, devidamente citado, conforme informado no despacho à peça 88, este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta-se de acordo com o encaminhamento oferecido pelos dirigentes da unidade instrutiva, em pareceres convergentes (peças 90 e 91), que discordaram parcialmente da proposta do auditor instrutor (peça 89), no que diz respeito à responsabilização do ente municipal.

Ministério Público, em 28 de Setembro de 2022.

**RODRIGO MEDEIROS DE LIMA**  
Procurador